MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL PROPPG Nº 03/2026

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2025 EXPANSÃO

Tendo como base a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2025 EXPANSÃO, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) torna público o edital para seleção de propostas para envio à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com a perspectiva de selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa, ligadas obrigatoriamente a grupos de pesquisa vinculados à Unilab.

O Edital FINEP e seus anexos podem ser consultados no link a seguir:

http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/770

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa entre grupos de pesquisa institucionalizados junto a Unilab, para aquisição de equipamentos.

2. DEFINIÇÕES

2.1 No âmbito da presente Chamada Pública, serão adotadas as seguintes definições:

2.1.1 Equipamentos e Material Permanente: os equipamentos/material permanente possuem definições quanto ao porte, tipo e classificação funcional.

2.1.1.1 Porte:

2.1.1.1.1 Equipamentos de Médio ou Grande Porte: aqueles com valor unitário de aquisição maior ou igual a R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

2.1.1.1.1.1 O valor unitário de aquisição poderá englobar acessórios, instalação e treinamento, desde que discriminados no orçamento/proforma do equipamento;

2.1.1.1.2 Equipamentos de Pequeno Porte: aqueles com valor unitário de aquisição abaixo de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

2.1.1.2 Tipo:

2.1.1.2.1 Equipamento de e-Infraestrutura: computadores de alto desempenho (HPC), sistemas de armazenamento massivo de dados e os componentes de rede (infovias) de alta velocidade, que visam suportar as atividades de pesquisa — da geração e processamento à análise e preservação de dados;

2.1.1.2.2 Equipamentos de Pesquisa: equipamentos e sistemas especializados, diretamente relacionados aos objetivos e às linhas de pesquisa dos programas de P&D da instituição, destinados, exclusivamente, ao uso compartilhado da infraestrutura de investigação acadêmico-científica;

2.1.1.2.3 Equipamentos de Suporte à Pesquisa: ferramentas que não estão diretamente envolvidas na execução de experimentos, mas que são fundamentais para facilitar, otimizar e garantir a qualidade do trabalho de pesquisa:

2.1.1.2.3.1 Poderão ser aceitos neste edital os seguintes equipamentos de suporte à pesquisa: no break, gerador, liquefator de nitrogênio, chiller, climatizador, ar-condicionado, contêiners enquadrados como equipamento e itens de segurança para biotérios, salas limpas e outros ambientes controlados.

2.1.1.2.4 Material Permanente: é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos e é fundamental para facilitar, otimizar e garantir a qualidade do trabalho de pesquisa.

2.1.1.2 Classificação funcional:

2.1.1.3.1 Equipamento Primário: equipamento de e-infraestrutura ou de pesquisa (de médio ou grande porte), conforme definido em 2.1.1.1.1 e 2.1.1.1.2;

2.1.1.3.2 Equipamentos Complementares: equipamentos de e-infraestrutura ou de pesquisa (ambos de pequeno porte), equipamentos de suporte à pesquisa (independente do porte) e material permanente, desde que sejam imprescindíveis para a operacionalização de um Equipamento Primário solicitado no subprojeto, conforme definido em 2.1.1.1.1 e 2.1.1.1.2;

2.1.1.3.3 Sistema composto por equipamentos de pequeno porte: conjunto integrado de equipamentos de pequeno porte (de e-infraestrutura ou de pesquisa), cujo valor total do arranjo e a capacidade técnica agregada resultante da integração permitem um desempenho operacional e um escopo de aplicação em pesquisa equivalente ao de um Equipamento Primário.

3. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

3.1 No âmbito desta Seleção Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de **R$500.000.000,00** (quinhentos milhões de reais):

3.1.1 Para Universidades e ICES serão destinados **R$400.000.000,00** (quatrocentos milhões de reais).

3.2 No mínimo 30% dos recursos deverão ser aplicados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional, desde que haja projetos destas instituições considerados meritórios, conforme critérios estabelecidos neste edital. Para efeitos deste cálculo, será considerado como referência o município onde está sediado a instituição executora.

3.3 Caso haja disponibilidade de recursos adicionais, decorrente de acréscimo de recursos orçamentários e financeiros, outros subprojetos recomendados na etapa de Avaliação de Mérito poderão ser considerados qualificados e submetidos à deliberação da Diretoria Executiva da Finep, respeitada a ordem de classificação de cada grupo de concorrência.

3.4 A contratação das propostas dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do MCTI/Finep/FNDCT, respeitando-se o valor limite aprovado para cada proposta e a ordem de classificação definida na Avaliação de Mérito.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 A Proposta deverá ser preenchida e encaminhada em formulário próprio, conforme detalhamento descrito no **Anexo I do Edital PROPPG Nº 03/2026.**

4.2 O preenchimento da proposta deverá ser realizado de forma objetiva e em conformidade com os critérios de avaliação de mérito do Anexo IX do Edital FINEP, e os itens de orçamento a serem solicitados deverão seguir o disposto no Anexo X do Edital FINEP**.**

4.3 A Unilab está apta a participar da Linha temática 1: Aquisição de Equipamentos.

4.3.1 Essa linha temática contempla a aquisição dos seguintes tipos de equipamentos:

(i) Equipamentos Primários;

(ii) Equipamentos Complementares;

(iii) Sistemas compostos por equipamentos de pequeno porte.

4.3.1.1 Os subprojetos deverão incluir, obrigatoriamente, pelo menos um Equipamento Primário, sob pena de eliminação do subprojeto.

4.3.2 A solicitação de equipamentos deverá ser realizada para um local com infraestrutura mínima para sua instalação:

4.3.2.1 A infraestrutura mínima deverá ser comprovada por meio de relatório fotográfico do local, conforme Anexo VII do Edital FINEP;

4.3.2.2 No caso de solicitação de equipamentos para um local/estrutura em construção ou ainda inexistente ou para um local sem infraestrutura mínima, os equipamentos nesta condição deverão ser eliminados;

4.3.2.3 No caso de eliminação de um equipamento, suas eventuais adaptações de espaço físico também deverão ser eliminadas.

4.3.3 Em caso de solicitação de equipamentos para mais de uma sala de pesquisa, deve ser explicitada, no texto do subprojeto, a coerência e sinergia de atuação entre as salas de pesquisa para o cumprimento dos objetivos do subprojeto.

4.3.4 Para solicitação de equipamentos iguais ou similares aos já disponíveis na instituição deverá ser apresentada, no preenchimento da relação de itens do subprojeto, uma justificativa técnica para a aquisição. Na ausência de justificativa ou caso ela não seja considerada procedente, o equipamento igual ou similar deverá ser eliminado.

4.3.5 Além dos itens acima, poderão ser solicitados recursos financeiros voltados a software, despesas de importação e despesas operacionais e administrativas, conforme item 6 deste edital.

5. DESPESAS APOIÁVEIS

5.1 Despesas Correntes

5.1.1 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

5.1.1.1 Aquisição de software associado a um equipamento primário solicitado no subprojeto;

5.1.1.2 Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados, observado o Anexo X do Edital FINEP;

5.1.1.3 Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº10.973/04, no valor de 5% dos recursos solicitados à Finep, para cobertura de custos da proponente relacionados ao projeto.

5.2 Despesas de Capital

5.2.1 Equipamentos e Material Permanente.

6. VALOR SOLICITADO À FINEP

6.1 Número máximo de subprojetos e valores mínimo e máximo por proposta.

6.1.1 O número máximo de subprojetos e o valor máximo passível de solicitação por proposta deverão observar os limites definidos em função do número de doutores empregados pela instituição executora, de acordo com o quadro abaixo:

Número de doutores empregados	Número máximo de subprojetos	Valor máximo passível de solicitação por proposta
1 a 500	Até 1	R$ 8.000.000,00
501 a 1000	Até 2	R$ 12.000.000,00
1001 a 2000	Até 3	R$ 16.000.000,00
2001 a 3000	Até 4	R$ 20.000.000,00
3001 ou mais	Até 5	R$ 24.000.000,00

6.1.2 Para fins de contabilização, será considerado o número de doutores empregados declarado no cadastro de "Documentos Institucionais" do CNPJ da instituição executora na Plataforma Finep de apoio e financiamento;

6.1.3 As propostas que não observarem os limites acima serão eliminadas.

6.2 Valores mínimos por subprojeto:

6.2.1 Os subprojetos das linhas temáticas **Aquisição de Equipamentos** e **Execução de Obra Complexa** deverão ter um valor mínimo de R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

6.2.2 Os subprojetos que não atenderem a este limite serão eliminados.

6.3 Valores máximos por subprojeto:

6.3.1 Os subprojetos deverão ter um valor máximo igual ao valor máximo da proposta;

6.3.2 Os subprojetos que não atenderem a este limite serão eliminados.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

7.1 O prazo de execução do projeto deverá ser de **até 36 meses**, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Apresentação da proposta

8.1.1 A proposta deverá ser preenchida de acordo com o **Anexo I do Edital PROPPG Nº 03/2026** e enviada até a data e horário limites estabelecidos no cronograma.

8.2 Documentação da proposta

8.2.1 Anexo I do Edital PROPPG Nº 03/2026 com a proposta:

8.2.1.1 Relatório fotográfico conforme Anexo VII do Edital FINEP;

8.2.1.2 Cartas de apoio dos coordenadores dos programas de pós-graduação, conforme modelo Anexo VIII do Edital FINEP, citados como beneficiados pelo subprojeto (vide Anexo IX do Edital

FINEP, critério 3), sendo o número total de cartas limitado a 20 (vinte).

8.2.2 Documentos necessários para avaliação dos itens de orçamento:

8.2.2.1 Para equipamentos primários e software nacionais: orçamento e justificativa;

8.2.2.2 Para equipamentos complementares nacionais: orçamento e justificativa e Anexo V do Edital FINEP;

8.2.2.3 Para sistema composto de equipamentos de pequeno porte: orçamento/proforma e Anexo VI do Edital FINEP.

8.2.3 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados acima poderá acarretar a eliminação do subprojeto ou do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.

8.3 Avaliação de Mérito

8.3.1 As propostas serão analisadas pelas coordenações da PROPPG.

8.3.2 A avaliação será realizada de forma separadamente o mérito dos subprojetos, de acordo com a característica de cada grupo de concorrência, segundo os critérios a seguir, detalhados no Anexo IX do Edital FINEP:

Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
1 – Desenvolvimento de C&T e Resultados esperados • Alinhamento do subprojeto • Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico • Resultados e impactos esperados	1 a 5	5
2 – Equipe • Composição e vínculo • Aderência dos membros da equipe ao subprojeto • Qualificação e produtividade	1 a 5	5
3 - Uso compartilhado da infraestrutura • Abrangência e público-Alvo • Gestão do acesso e utilização, quando aplicável • Estrutura de governança, quando aplicável	1 a 5	4
4 – Orçamento • Adequação do cronograma físico • Aderência orçamentária • Adequação do local • Adequação do orçamento	1 a 5	3

8.3.3 Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais da Seleção Pública e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

9. RESULTADOS

9.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final das etapas de Avaliação de Mérito serão divulgados na página da PROPPG, na área do edital, em acordo com o cronograma, com a possibilidade de recursos.

10. CRONOGRAMA

10.1 Prazos do cronograma da Seleção Pública.

Fase	Data
Lançamento da Chamada Pública FINEP	23/12/2025
Lançamento do Edital PROPPG Nº 03/2026	14/01/2026
Término do prazo para envio da proposta	20/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito	A partir de 24/02/2026
Período para recurso	Até 26/02/2026
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito	Até 27/02/2026

11. ANEXOS

11.1 Os anexos listados a seguir integram a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2025 EXPANSÃO:

(i) Anexo V FINEP – Declaração para solicitação de equipamentos complementares;

(ii) Anexo VI FINEP – Declaração para solicitação de sistemas compostos por equipamentos de pequeno porte;

(iii) Anexo VII FINEP – Orientações para apresentação de relatório fotográfico;

(iv) Anexo VIII FINEP – Modelo de cartas de apoio dos coordenadores dos programas de pós-graduação citados como beneficiados pelo subprojeto;

(v) Anexo IX FINEP – Detalhamento dos critérios de avaliação de mérito;

(vi) Anexo X FINEP – Detalhamento dos itens de orçamento.

Redenção, 14 de janeiro de 2026

CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação em exercício

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB**, **PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 14/01/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1355699** e o código CRC **9F909B38**.

ANEXO I

Nome do Grupo de pesquisa:

Número de Processo SEI:

Título do Projeto:

Área de conhecimento do CNPq predominante doe abrangência do projeto:

1. Descrição da situação atual e o que se busca solucionar com o projeto;

2. Objetivo do projeto;

3. Resumo;

4. Área geográfica principal da abrangência do projeto;

5. 5 palavras-chaves;

6. Qual a relação e por que seu projeto se enquadra no PDI e na política de Inovação?;

7. Inclua todos os itens a seguir, para cada integrante da equipe: (nome completo, CPF, sexo, função no projeto, vínculo institucional, máxima formação, tempo de dedicação h/sem, área de especialização e link do lattes);

8. Texto de resumo da equipe ressaltando qualidades não descritas no lattes;

9. Descreva a infraestrutura que já existe e que atende o projeto;

10. Liste os laboratórios que atendem ao projeto cadastrados na plataforma PNIPE/MCTI (cheque se está atualizada e se necessário, atualize e notifique ao coordenador de pesquisa para validar);

11. Descreva a infraestrutura de pesquisa solicitada para o subprojeto informando as sinergias entre a infraestrutura existente;

12. Informe a perspectiva de pesquisadores e unidades da Unilab que usam a infraestrutura existente;

13. Informe a perspectiva de instituições externas e pesquisadores externos que usam a infraestrutura existente;

14. Informe a perspectiva de pesquisadores, unidades, instituições EXTERNAS e INTERNAS que se beneficiarão caso ganhe o edital;

15. Envie em anexo o regimento do laboratório multiusuário citado, se couber (item muito importante para ganharmos pontos com a finep);

16. Salve cada orçamento e justificativa com o nome do equipo solicitado e envie em pdf.